



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

INDICAÇÃO Nº 23/2021

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, **indicam**, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de determinar ao setor competente, a elaboração de Projeto de Lei que institua prêmio de pontualidade aos contribuintes do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo.

JUSTIFICATIVA: A presente reivindicação objetiva fazer com que os contribuintes se interessem a efetuar o pagamento dos referidos tributos de forma pontual, diminuindo assim a inadimplência e a consequente inscrição em dívida ativa.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2021.

LAION MARCIO DA SILVA
Vereador

ROSANGELA PASSIG TURNES
Vereadora